



ESCLARECIMENTO-2

Processo administrativo: 032/2018
Procedimento Licitatório: nº 23/2018

OBJETO: Concessão Remunerada de Uso de área de terreno de 6.000m², localizada no Entrepósito de Ribeirão Preto, destinada à construção e implantação de uma Unidade de Higienização, Locação, Armazenagem e Comércio de embalagens, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

Segue-se pedido de esclarecimento formulado por interessado no presente certame e respectiva resposta da área técnica (DEINT):

1. **Pergunta:** “Conforme volume comercializado pelo Entrepósito de Ribeirão Preto, estima-se que a Unidade de Higienização, motivo do Edital de Licitação em epígrafe, quando implantada, irá higienizar cerca de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) caixas por mês.

Visando atender ao dispositivo no subitem 10.1.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica, solicitamos esclarecimento e definição de V. Sas., quanto ao quantitativo de caixas higienizadas que deve compor o acervo técnico do Licitante para qualificá-lo no Edital em pauta.”

Resposta: A análise da documentação relativa à qualificação técnica estabelecida nos itens 10.1.4.1 e 10.1.4.2 será feita através de atestados de experiência técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que estabeleçam a capacidade da empresa licitante no desempenho adequado da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto de licitação.

A capacidade técnica também poderá ser atestada por diligências promovidas pela CEAGESP.

O item 10.1.4.2 não determina uma quantidade mínima de embalagens que deva constar dos atestados.

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Presidente da Comissão Julgadora